



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045983/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

SIGGO nº: 045983

Processo: 00431-00019164/2021-28

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5° Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**, portador do RG nº 2408648 SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 023.267.921-57, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social respondendo, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do <u>Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 2º, inc. I da <u>Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024</u>, e de outro lado, a empresa **HOST SERVER DO BRASIL INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.833.155/0001-37, com sede na Rua Vidal Ramos 140, Sala 1007, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MATEUS VALGAS, portador da cédula de identidade RG nº 3.364.338, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 007.951.249-61, na qualidade de Sócio Administrador, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:</u>

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2.2. Conceder reajuste ao valor do contrato (164318672), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de dezembro/2023 a novembro/2024, no percentual de **4,87**%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93.
- 2.3. O valor total do contrato passará de R\$ 2.438,96 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 2.557,84** (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme discriminado na planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado Digital SSL de Raiz Internacional – Sectigo SSL InstantSSL OV	8	R\$ 319,73	R\$ 2.557,84

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **01/04/2025 a 01/04/2026**.

- 3.2. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a partir de **14/12/2024**, em obediência ao princípio da anualidade.
- 4. CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
  - I Unidade Orçamentária: 17.101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF
  - II Programa de Trabalho: 08.126.8228.1471.0076 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEDES-DISTRITO FEDERAL
  - III Natureza da Despesa: 33.90.40
  - IV Fonte de Recursos: 100 Ordinário Não Vinculado
- 4.2. O empenho é no valor de R\$ 2.557,84 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00289 (165373342), emitida em 12/03/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade 1 Ordinário.
- 5. CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO
- 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
- 6. CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO
- 6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

## FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Respondendo

Pela Contratada:

#### **MATEUS VALGAS**

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA** - **Matr.282656-9, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 17/03/2025, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS VALGAS**, **Usuário Externo**, em 24/03/2025, às 21:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **165444013** código CRC= **23711FF4**.

# Telefone(s): 3773-7152 Sítio - www.sedes.df.gov.br

00431-00019164/2021-28 Doc. SEI/GDF 165444013